

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.783, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 1.357, de 18 de outubro de 1.982.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.357, de 18 de outubro de 1.982, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Passa a denominar-se Avenida Leonel Beirão de Jesus a via pública atualmente denominada Avenida Leonel Beirão, que anteriormente era denominada Avenida Brasil, que nasce na confluência da rua: Cônego Chaves e tem seu final na Vila Maria Cândida, nesta cidade.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de junho de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros